



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 38, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece orientações as repartições públicas municipais, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Prefeito Municipal de Serra Branca/PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022 no Catar, e

Considerando o interesse da grande maioria da população pelo futebol, que faz parte da cultura nacional,

DECRETA:

Art. 1º Alterar o horário de encerramento dos expedientes nas repartições públicas municipais, para duas hora antes do início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente se encerrará às 10h, horário de Brasília; e

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.

Art. 2º Esse decreto não se aplica necessariamente aos órgãos e entidades de serviços essenciais e bem como os que funcionem em regime de plantões como, hospital e socorros urgentes.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Serra Branca – PB, 21 de Novembro de 2022.

VICENTE FIALHO DE SOUSA Assinado de forma digital por
VICENTE FIALHO DE SOUSA
NETO:31271057468

NETO:31271057468 Dados: 2022.11.21 09:43:49
-03'00"

Vicente Fialho de Sousa Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250221093300
Título	DECRETO MUNICIPAL N° 0038/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - ESTABELECE ORIENTAÇÕES AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ACERCA DO EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	21/11/2022
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 21/11/2022. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250221093300&link=PMSB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 11:50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250221093300**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - ESTABELECE ORIENTAÇÕES AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ACERCA DO EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 21/11/2022

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal nº 38, de 21 de novembro de 2022, altera o horário de encerramento do expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, determinando que o término ocorra duas horas antes do início de cada partida, com expediente encerrando às 10h para jogos às 12h, às 11h para jogos às 13h e às 14h para jogos às 16h, sempre no horário de Brasília, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais, como hospital e socorros urgentes, que não se aplicam a esta regra, com vigência a partir da data de sua publicação, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no artigo 37 da Constituição Federal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250221093300&link=PMSE>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 11:50